

São Paulo, 21 de abril de 2021

A

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A – EPL

licitacao@epl.gov.br

Comissão Julgadora

Ref.: Demonstração da Exequibilidade - RCE ELETRÔNICO Nº 03/2021

Contratação de serviços técnicos necessários à análise do Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A., no âmbito do processo de prorrogação antecipada pleiteada pela concessionária com fundamento na Lei nº 13.448/2017, conforme diretrizes exaradas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Prezados Senhores,

Analisando o que reza o edital sobre a questão de exequibilidade de propostas financeiras, vimos que os itens 7.3.1 e 7.3.2, abaixo reproduzidos, tratam do assunto, conforme segue:

7.3.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

7.3.2. Quando ocorrer apresentação de proposta inexequível, a CEL emitirá parecer oportunizando o licitante comprovar a possibilidade de execução de sua proposta, com entrega de defesa fundamentada **em até 2 (duas) horas**, após a solicitação formal da Comissão, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da licitante e/ou a critério da Administração.

7.3.2.1. Nesse caso, o licitante deverá demonstrar que o valor da sua proposta é compatível com a execução completa do objeto licitado, no que tange aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global..

Considerando o critério indicado acima, no item 7.3.1., apresentamos a seguir a análise dos valores das propostas de todos os participantes do certame, juntamente com a média de seus valores e calculamos o valor mínimo exequível segundo o critério estabelecido pelo edital, o qual deve ser respeitado.

A planilha abaixo apresenta os resultados obtidos:

Empresa	Valor (R\$)	Análise de Exequibilidade
LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA	1,833,105.23	Proposta da Logit-Sysfer atende aos critérios de exequibilidade definidos no edital, ou seja, valor proposta é superior à 70% da média das ofertas feitas pelos concorrentes
ENEFER CONSULTORIA PROJETOS LTDA	1,999,326.00	
SYSFER CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	2,291,501.96	
CERES INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA	2,832,980.80	
HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA	3,200,000.00	
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	3,332,918.60	
Média dos valores das propostas acima de 50% do valor orçado pela EPL	2,581,638.77	
Critério: proposta é considerada exequível com valor acima de 70%	1,807,147.14	

Assim sendo, a proposta apresentada pelo Consórcio LOGIT-SYSTRRA deve ser considerada exequível pela comissão julgadora. O item 7.3.2. se aplicaria somente no caso do Consórcio não atender ao critério indicado em 7.3.1. Este não é o caso, onde o preço do Consórcio é superior ao valor mínimo de exequibilidade conforme segue:

- Preço do Consórcio: de R\$ 1.833.105,23
- Preço mínimo de exequibilidade: R\$ 1.807.147,14.

Desta forma entendemos que a proposta do Consórcio LOGIT-SYSTRRA deve ser considerada exequível, pois atende ao critério de exequibilidade financeira definido pelo Edital EPL No. 7/2021, em seu item 7.3.1.

Atenciosamente,



Wagner Colombini Martins
Representante do Consórcio LOGIT-SYSTRRA